Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 07 dias do mes de agosto de 1.987.

Lázaro Soares de Aquino
Prefeito Municipal

Helena Soares Silva
Secretária Geral

Lei Nº 483/87 de 06 de agosto de 1.987.

"Autoriza a Celebração de convênio com a SEAC-Secretaria Especial de Ação Comunitária e dai outra providências".

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, Aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria Especial de Ação Comunitária-SEAC, para atender aos programas:

A) - Construção do Centro Esportivo Comunitário;

B)- Construção de um Posto Médico Comunitário;

C)- Construção do Centro de Recuperação do Alcóolatra.

§ Único - Para execução do programa o município complementará com recursos próprios no montante de Cz$ 399.688,00 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e oito cruzados).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faranaiguara, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de agosto de 1.987

Lázaro Soares de Aquino
Prefeito Municipal

Helena Soares Silva
Secretária Geral.